

MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MIRAD
COORDENADORIA DE TERRAS INDÍGENAS - CTI/SG

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 186

Em, 08.12.87

ÁREA INDÍGENA PARACUHUBA/AM

O dossiê referente a Área Indígena Paracuhuba foi encaminhado ao MIRAD em 20 de novembro, com o objetivo de análise da proposta de homologação da demarcação.

A área pertence aos índios Mura que ali habitam desde tempos imemoriais, representando hoje uma das parcelas que restou do que foi a extensa região do rio madeira a eles tradicionalmente associados.

No início do século, o SPI reconheceu esta área, bem como outras demarcando ao total 23 lotes com base na lei 941 de 16 de outubro de 1917.

Em 1919, a área Paracuhuba foi demarcada medindo cerca de 9.671.759 metros de superfície e 13.148 metros de perímetro. Posteriormente a FUNAI realizou a aviventação dos marcos, o que resultou numa área de 927,5376 hectares e 12.709 metros.

Curiosamente o GT responsável pela identificação e delimitação, conforme Portaria Nº 1816/E de 08 de janeiro de 1985, indicou uma área um pouco maior de 1.040,00 hectares de superfície e 14 Kilometros de perímetro.

Ao que parece, a proposta de homologação da demarcação que prevaleceu corresponde a dos limites recentemente demarcados e que resultou numa área de 927,5376 hectares e 12.709,69 metros.

Não existem problemas fundiários nesta área. No levantamento fundiário realizado em janeiro de 1985, o GT não ob

servou qualquer forma de invasão.

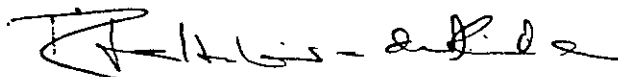
Não há portanto quaisquer problemas que possam dificultar a aprovação da presente proposta.

Cabe no entanto fazer uma ressalva a um trecho do relatório de identificação e delimitação encaminhado junto ao dossiê no qual encontra-se a seguinte descrição:

"Os habitantes das 18 áreas ora identificadas e definidas pelo GT/Port. 1816 somam 1.050 e estão concentrados no município de Autazes.

Encontram-se completamente descaracterizados, desconhecendo língua e costumes originais, bem como a história da ocupação".

Acho difícil que a situação acima descrita seja real. É impossível que um povo esqueça a sua história, especialmente a que se refere a historia das terras que ocupa. Isto só seria provável caso ocorresse um processo de esquecimento absoluto de tal maneira que ao final este mesmo povo nem sequer se aperceberia mais como assim constituído. Algo semelhante a uma amnésia total e coletiva, coisa sem sentido, sem referência ao real, sem exemplos históricos e somente equiparável a passagem bíblica que descreve o que resultou ao povo que pretendeu alcançar o céu construindo a torre de Babel, mas que ao final multiplicou-se em muitos.



Rita Heloisa de Almeida
Técnica da CTI/SG/MIRAD